



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL**

PARECER

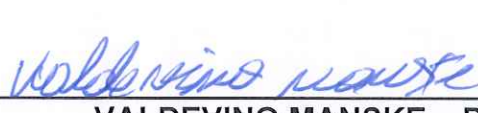
PROJETO DE LEI Nº 14/2024, que proíbe a fabricação, a comercialização, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no município de Santa Maria de Jetibá, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

A propositura é idealizada visando o bem-estar de idosos, doentes, bebês, crianças, pessoas com grau elevado de autismo e animais que sofrem com os estouros e estampidos. Possui como fundamento a Lei Estadual nº 11.703, de 1 de dezembro de 2022. Dessa forma, por atender os princípios basilares da administração pública em conjunto com os requisitos da legalidade, encaminhamos ao Presidente, para que o mesmo submeta à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 13 de maio de 2024.

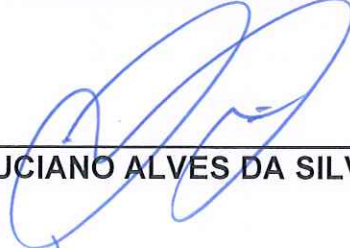

Presidente

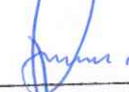
 ()
VALDEVINO MANSKE – PP

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES**

APROVADO
Relator

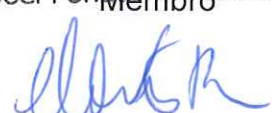
20 MAIO 2024

 ()
LUCIANO ALVES DA SILVA – PP


Joel Pontes, Presidente

Membro

 ()
VALDEMIRO JONAS – PSB






Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E SEGURANÇA PÚBLICA**

PARECER

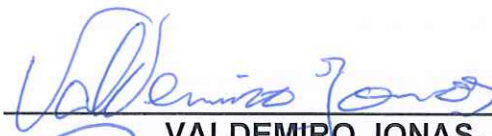
PROJETO DE LEI Nº 14/2024, que proíbe a fabricação, a comercialização, o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no município de Santa Maria de Jetibá, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

A iniciativa em tela não objetiva proibir os fogos visuais, ou seja, aqueles que trazem luzes, cores e não produzem estampidos. A ideia é inibir a poluição sonora (uma vez que os animais, principalmente os cães, gatos e aves possuem o aparelho auditivo sensível, o que acarreta o estresse e o risco de se acidente) e ao mesmo tempo, busca atender às expectativas dos que esperam pelo espetáculo pirotécnico, principalmente durante grandes festas populares. A proposição em suma, contempla as determinações legais e aos interesses públicos, dessa forma, encaminhamos ao Presidente, para que o mesmo submeta à discussão e votação.

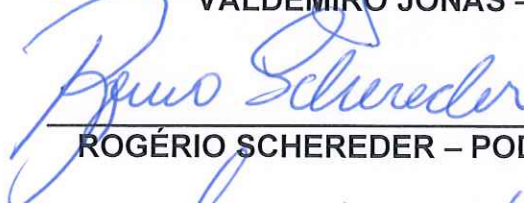
Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 13 de maio de 2024.

Presidente


VALDEIRINO JONAS – PSB

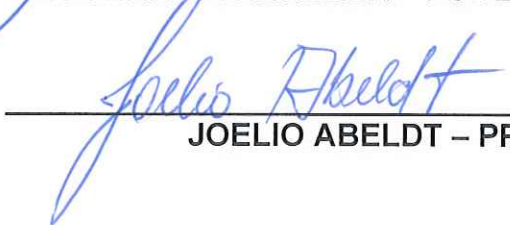
(Desfavorável)

Relator


ROGÉRIO SCHEREDER – PODEMOS

(Positivo)

Membro


JOELIO ABELDT – PP

(Desfavorável)